

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO FUNDO DE  
DESENVOLVIMENTO E DEFESA SANITÁRIA ANIMAL DO ESTADO DO  
RIO GRANDE DO SUL – FUNDESA-RS  
15 de julho de 2024**

Aos quinze dias do mês de julho de dois mil e vinte quatro, às quatorze horas, reuniram-se os integrantes do Conselho Deliberativo, do **Fundo de Desenvolvimento e Defesa Sanitária Animal do Estado do Rio Grande do Sul – FUNDESA-RS**, por meio de plataforma eletrônica, conforme o previsto nos parágrafos quinto e sexto, artigo 14º do Estatuto Social, em Assembleia Geral Ordinária, atendendo os termos da convocação, datada de 01 de julho de 2024. Abertos os trabalhos, com o quórum necessário, conforme identificação individual dos participantes presentes, em representação às instituições: ASGAV, ACSURS, FARSUL, FEBRAC, FETAG representado, SICADERGS, SINDILAT representado, SIPARGS e SIPS, e registro em gravação, o Presidente do **FUNDESA-RS, Rogério J. Kerber**, dando início a AGO convidou a mim, Thais D’Avila, com a concordância dos presentes, para secretariar os trabalhos. Dispensada a leitura do edital, em sequência, deu-se início à apreciação do item **1- avaliar e deliberar sobre a prestação de contas do segundo trimestre do exercício fiscal de 2024**. Apresentados os balancetes analíticos de verificação dos meses de abril, maio e junho, que completam o primeiro semestre, sendo os meses de janeiro, fevereiro e março, objeto da prestação de contas do primeiro trimestre, submetidos a Assembleia Geral de 15 de abril, próximo passado e, o demonstrativo consolidado das receitas, saídas e os saldos do período, arquivos enviados previamente, em mensagens eletrônicas à todos os integrantes do **Conselho Deliberativo**, verificaram-se os seguintes montantes: receitas decorrentes de contribuições e financeiras, no semestre, no valor de **R\$ 13.822.629,63** (treze milhões, oitocentos vinte e dois mil, seiscentos e vinte e nove reais e sessenta e três centavos), de contribuições **R\$ 7.140.313,52** (sete milhões, cento e quarenta mil, trezentos e treze reais e cinquenta e dois centavos) e de receitas financeiras **R\$ 6.682.316,11** (seis milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, trezentos e dezesseis reais e onze centavos) contabilizadas nas contas das respectivas cadeias. No 2º trimestre as receitas totais foram de **R\$ 7.072.148,30** (sete milhões, setenta e dois mil, cento e quarenta e oito reais e trinta centavos) de contribuições e **R\$ 3.750.300,56** (três milhões, setecentos e cinquenta mil, trezentos reais e cinquenta e seis centavos) e de receitas financeiras **R\$ 3.321.846,70** (três milhões, trezentos e vinte e um mil, oitocentos e quarenta e seis reais e setenta centavos) As saídas, no semestre totalizaram **R\$ 6.707.987,00** (seis milhões, setecentos e sete mil, novecentos e oitenta e sete reais), no segundo trimestre as saídas totalizaram **RS 4.199.374,87** (quatro mil, cento e noventa e nove mil, trezentos e setenta e quatro reais e oitenta e sete centavos) também, contabilizadas e individualizadas nas contas das respectivas cadeias e geral. No mesmo período, as disponibilidades totais, em conta corrente e aplicações, somaram em 30/06/2024, o montante de **R\$ 148.232.106,03** (cento e quarenta e oito milhões, duzentos e trinta e dois mil, cento e seis reais e três centavos), também, distribuído e contabilizado entre as contas das cadeias e geral. Procedida a apresentação e prestadas as

informações, foram aprovadas por unanimidade. Em continuidade foi apreciado o **item 2 – Avaliar, aprovar ou homologar a destinação de recursos e o pagamento de indenizações, segundo as proposições dos Conselhos Técnicos Operacionais ou por decisão do Conselho Deliberativo, com base no Plano de Ação, do Acordo de Cooperação FPE 1990/2021 – a) Conselho Técnico Operacional da Pecuária de Corte:**

**a.1)** O Conselho Deliberativo homologa a liberação de recursos para atender solicitação IPVDF, PROA 24/1500-0015783-3, datado de 12/06/24, protocolado em 25/06/24, no valor de **R\$ 2.060,00** (dois mil e sessenta reais), referente a compra de kits newgene pre e newgene preamp, insumos, com suporte na conta FUNDESA RS BOVINO BUBALINO. **a.2)** liberação de recursos para atender solicitação PROESO/DDA/SEAPI, PROA 24/1500-0010167-6, datado de 03/04/24, protocolado em 28/06/24, no valor orçado em **R\$ 8.100,00** (oito mil e cem reais), mas, efetivado em de **R\$ 9.569,00** (nove mil e quinhentos e sessenta e nove reais), referentes participação no Congresso de Defesa Sanitária Animal – Doenças Parasitárias, a ser realizado em Pirenópolis (GO), investimentos no pagamento de inscrições, deslocamento aéreo, estadia e transfer Goiânia a Pirenópolis e vice-versa, com suporte na conta FUNDESA RS OVINOS. **a.3)** liberação de recursos para atender solicitação DDPA/IPVDF, PROA 24/1500-0015785-0, datado de 12/06/24, protocolado em 25/06/24, no valor de **R\$ 4.775,00** (quatro mil, setecentos e setenta e cinco reais), referentes a compra insumos para o Laboratório de Raiva, com suporte na conta FUNDESA RS BOVINOS BUBALINOS. **a.4)** liberação de recursos para atender solicitação DDPA/IPVDF, PROA 24/1500-0016614-0, datado de 20/06/24, protocolado em 25/06/24, no valor de **R\$ 13.578,44** (treze mil, quinhentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), referentes a compra reagente brucella ovis indirect ELISA/2 trip, 3 caixas, para o diagnóstico de Epididimite ovina, reposição insumo inutilizado pela enchente, com suporte na conta FUNDESA RS OVINOS.

**b) Conselho Técnico Operacional da Pecuária Leiteira:**

**b.1)** No período de 16/04/24 a 15/07/24, foram indenizados **82** (oitenta e dois) processos, com a destruição de **432** (quatrocentos e trinta e dois) bovinos, no valor de total de **R\$ 904.156,06** (novecentos e quatro mil, cento e cinquenta e seis reais e seis centavos) pelo abate ou sacrifício sanitário, sob a coordenação e ações do Departamento de Defesa Agropecuária da SEAPDR e do Serviço de Sanidade Animal da Superintendência Federal da Agricultura do RS, com o apoio do FUNDESA-RS: **PROA nº 24/1500-0012740-3**, procedência de Campina das Missões, julgado como procedente-R.A., no valor de R\$ 62.968,87; **PROA nº 24/1500-0011642-8**, procedência de Santa Cruz do Sul, julgado como improcedente; **PROA nº 24/1500-0011629-0**, procedência de Canudos do Vale, julgado como procedente-R.A., no valor de R\$ 22.485,19; **PROA nº 24/1500-0011640-1**, procedência de Arroio do Meio, julgado como procedente, no valor de R\$ 2.051,00; **PROA nº 24/1500-0011639-8**, procedência de Frederico Westphalen, julgado como procedente, no valor de R\$ 4.102,00; **PROA nº 24/1500-0011576-6**, procedência de Três de Maio, julgado como improcedente; **PROA nº 24/1500-0011634-7**, procedência de Selbach, julgado como procedente, no valor de R\$ 4.102,00; **PROA nº 24/1500-0008329-5**, procedência de Coronel Barros, julgado como procedente, no valor de R\$ 22.561,00; **PROA nº 24/1500-0012738-1**, procedência de Júlio de Castilhos, julgado como procedente, no valor de R\$

26.663,00; **PROA nº 24/1500-0011637-1**, procedência de Frederico Westphalen, julgado como procedente, no valor de R\$ 16.400,00; **PROA nº 24/1500-0012080-8**, procedência de Três Passos, julgado como procedente, no valor de R\$ 6.153,00; **PROA nº 24/1500-0012745-4**, procedência de Capão do Cipó, julgado como procedente, no valor de R\$ 2.051,00; **PROA nº 24/1500-0011632-0**, procedência de São João da Urtiga, julgado como procedente, no valor de R\$ 2.051,00; **PROA nº 24/1500-0011635-5**, procedência de Fortaleza dos Valos, julgado como procedente, no valor de R\$ 2.413,00; **PROA nº 24/1500-0008845-9**, procedência de Porto Lucena, julgado como procedente, no valor de R\$ 8.204,00; **PROA nº 24/1500-0010518-3**, procedência de Nova Bassano, julgado como procedente, no valor de R\$ 2.051,00; **PROA nº 24/1500-0010232-0**, procedência de São Martinho, julgado como procedente, no valor de R\$ 19.818,00; **PROA nº 24/1500-0010513-2**, procedência de Nova Bassano, julgado como procedente, no valor de R\$ 2.413,00; **PROA nº 24/1500-0010025-4**, procedência de Crissiumal, julgado como procedente, no valor de R\$ 2.051,00; **PROA nº 24/1500-0010505-1**, procedência de São Pedro do Butiá, julgado como procedente, no valor de R\$ 9.649,00; **PROA nº 24/1500-0010028-9**, procedência de Barão de Cotegipe, julgado como procedente, no valor de R\$ 2.051,00; **PROA nº 24/1500-0008653-7**, procedência de Ibirubá, julgado como procedente, no valor de R\$ 2.051,00; **PROA nº 24/1500-0010508-6**, procedência de Roque Gonzales, julgado como procedente parcial, no valor de R\$ 6.754,00; **PROA nº 24/1500-0008331-7**, procedência de Cerro Largo, julgado como procedente, no valor de R\$ 2.051,00; **PROA nº 24/1500-0008332-5**, procedência de Pelotas, julgado como procedente, no valor de R\$ 2.051,00; **PROA nº 24/1500-0008661-8**, procedência de Ibirubá, julgado como procedente, no valor de R\$ 2.051,00; **PROA nº 24/1500-0009152-2**, procedência de Harmonia, julgado como procedente, no valor de R\$ 2.051,00; **PROA nº 24/1500-0009171-9**, procedência de Nova Bassano, julgado como procedente, no valor de R\$ 2.051,00; **PROA nº 24/1500-0009248-0**, procedência de Coronel Barros, julgado como procedente, no valor de R\$ 1.447,00; **PROA nº 24/1500-0004069-3**, procedência de Sananduva, julgado como procedente parcial, no valor de R\$ 53.685,00; **PROA nº 24/1500-0008328-7**, procedência de Coronel Barros, julgado como procedente, no valor de R\$ 4.102,00; **PROA nº 24/1500-0009174-3**, procedência de Coronel Barros, julgado como procedente, no valor de R\$ 1.447,00; **PROA nº 24/1500-0008657-0**, procedência de Ibirubá, julgado como procedente, no valor de R\$ 4.102,00; **PROA nº 24/1500-0009172-7**, procedência de Nova Bassano, julgado como procedente, no valor de R\$ 2.051,00; **PROA nº 24/1500-0009257-0**, procedência de Coronel Barros, julgado como procedente, no valor de R\$ 2.051,00; **PROA nº 24/1500-0009157-3**, procedência de Salvador das Missões, julgado como procedente, no valor de R\$ 2.051,00; **PROA nº 24/1500-0006447-9**, procedência de Viamão, julgado como procedente, no valor de R\$ 42.468,00; **PROA nº 24/1500-0009430-0**, procedência de Viamão, julgado como procedente parcial, no valor de R\$ 128.594,00; **PROA nº 24/1500-0009175-1**, procedência de Coronel Barros, julgado como procedente, no valor de R\$ 8.204,00; **PROA nº 24/1500-0009177-8**, procedência de Coronel Barros, julgado como procedente, no valor de R\$ 4.341,00; **PROA nº 24/1500-0009159-0**, procedência de São Luiz Gonzaga, julgado como procedente, no valor de R\$ 4.102,00; **PROA nº 24/1500-0006449-5**, procedência de Viamão, julgado como procedente, no valor de R\$ 4.102,00; **PROA nº 24/1500-0009261-8**, procedência de São Jorge, julgado como procedente parcial, no

valor de R\$ 18.813,00; **PROA nº 24/1500-0009153-0**, procedência de Estrela, julgado como procedente parcial, no valor de R\$ 19.302,00; **PROA nº 24/1500-0009162-0**, procedência de Nova Bassano, julgado como procedente, no valor de R\$ 4.826,00; **PROA nº 24/1500-0009259-6**, procedência de Boa Vista do Burica, julgado como procedente parcial, no valor de R\$ 12.061,00; **PROA nº 24/1500-0008658-8**, procedência de Ibirubá, julgado como procedente, no valor de R\$ 2.564,00; **PROA nº 24/1500-0016027**, procedência de São Paulo das Missões, julgado como procedente, no valor de R\$ 6.153,00; **PROA nº 24/1500-0016038-9**, procedência de Ibirubá, julgado como procedente, no valor de R\$ 35.273,00; **PROA nº 24/1500-0016037-0**, procedência de Ibirubá, julgado como procedente, no valor de R\$ 4.826,00; **PROA nº 24/1500-0016031-1**, procedência de São Pedro do Butiá, julgado como procedente, no valor de R\$ 2.051,00; **PROA nº 24/1500-0016035-4**, procedência de Capão do Leão, julgado como procedente parcial, no valor de R\$ 11.709,00; **PROA nº 24/1500-0016032-0**, procedência de Roque Gonzales, julgado como procedente, no valor de R\$ 4.102,00; **PROA nº 24/1500-0016034-6**, procedência de Morro Redondo, julgado como procedente, no valor de R\$ 18.577,00; **PROA nº 24/1500-0016039-7**, procedência de Selbach, julgado como procedente, no valor de R\$ 12.306,00; **PROA nº 24/1500-0016013-3**, procedência de Cerro Largo, julgado como procedente, no valor de R\$ 22.077,00; **PROA nº 24/1500-0016021-4**, procedência de Rondinha, julgado como procedente, no valor de R\$ 44.884,00; **PROA nº 24/1500-0016024-9**, procedência de São Lourenço do Sul, julgado como procedente, no valor de R\$ 17.976,00; **PROA nº 24/1500-0016020-6**, procedência de Pelotas, julgado como procedente, no valor de R\$ 4.102,00; **PROA nº 24/1500-0015512-1**, procedência de Três Passos, julgado como procedente, no valor de R\$ 4.102,00; **PROA nº 24/1500-0015157-6**, procedência de Tapejara, julgado como procedente, no valor de R\$ 2.051,00; **PROA nº 24/1500-0014538-0**, procedência de Pelotas, julgado como procedente, no valor de R\$ 2.051,00; **PROA nº 24/1500-0015155-0**, procedência de Ibiraiaras, julgado como procedente, no valor de R\$ 2.413,00; **PROA nº 24/1500-0014892-3**, procedência de Campina das Missões, julgado como procedente, no valor de R\$ 1.447,00; **PROA nº 24/1500-0015511-3**, procedência de Pelotas, julgado como procedente, no valor de R\$ 4.102,00; **PROA nº 24/1500-0014048-5**, procedência de Três Passos, julgado como procedente, no valor de R\$ 12.306,00; **PROA nº 24/1500-0013446-6**, procedência de Barão de Cotegipe, julgado como procedente, no valor de R\$ 4.102,00; **PROA nº 24/1500-0014214-3**, procedência de Arroio do Meio, julgado como procedente, no valor de R\$ 1.809,00; **PROA nº 24/1500-0014776-5**, procedência de São Lourenço do Sul, julgado como procedente, no valor de R\$ 4.102,00; **PROA nº 24/1500-0014532-0**, procedência de Pelotas, julgado como procedente, no valor de R\$ 8.324,00; **PROA nº 24/1500-0014535-5**, procedência de Pelotas, julgado como procedente, no valor de R\$ 24.009,00; **PROA nº 24/1500-0013447-7**, procedência de Nova Candelária, julgado como procedente, no valor de R\$ 14.115,00; **PROA nº 24/1500-0014529-0**, procedência de Pelotas, julgado como procedente, no valor de R\$ 21.231,00; **PROA nº 24/1500-0015158-4**, procedência de Sananduva, julgado como procedente, no valor de R\$ 7.600,00; **PROA nº 24/1500-0016023-0**, procedência de Pelotas, julgado como procedente, no valor de R\$ 2.413,00; **PROA nº 24/1500-0014067-1**, procedência de São Lourenço do Sul, julgado como procedente, no valor de R\$ 12.306,00; **PROA nº 24/1500-0016042-7**, procedência de

São Pedro do Butiá, julgado como procedente, no valor de R\$ 2.051,00; **PROA nº 24/1500-0014889-3**, procedência de Pelotas, julgado como procedente, no valor de R\$ 10.495,00; **PROA nº 24/1500-0016040-0**, procedência de Salvador das Missões, julgado como procedente, no valor de R\$ 1.809,00; **PROA nº 24/1500-0016036-2**, procedência de Tapejara, julgado como procedente, no valor de R\$ 2.051,00; **PROA nº 24/1500-0013449-3**, procedência de Faxinal do Soturno, julgado como procedente, no valor de R\$ 6.515,00, **PROA nº 24/1500-0014536-3**, procedência de Pelotas, julgado como procedente, no valor de R\$ 11.105,00 e **PROA nº 24/1500-0016037-0**, procedência de Ibirubá, julgado como procedente, no valor de R\$ 2.000,00, este em pagamento complementar, conforme correção subitem b.2.1, assentamento nesta ata. **b.2) O Conselho Deliberativo homologa as seguintes correções:**

**b.2.1 PROA 24/1500-0016037-0**, referente pagamento a menor de indenização de 2 animais positivos para tuberculose, registrados na ATA DE JULGAMENTO do CTOPL, no valor de **R\$ 2.826,00** (dois mil oitocentos e vinte e seis reais), sendo o correto **R\$ 4.826,00** (quatro mil oitocentos e vinte e seis reais); **b.2.2) PROA 24/1500-0012740-3**, registrada a correção do valor pago de **R\$ 62.968,86** (sessenta e dois mil, oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos), retificando o que restou assentado na ATA DE JULGAMENTO do CTOPL, registrado indevidamente no valor de **R\$ 66.968,87** (sessenta e seis mil, novecentos e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos). **b.3) liberação de recursos para atender solicitação DDSA/DDA/SEAPI, PROA 24/1500-0012396-3**, datado de 17/04/24, protocolado em 24/04/24, no valor orçado em **R\$ 3.395,00** (três mil, trezentos e noventa e cinco reais), referentes participação de dois técnicos da pasta, na formação de instrutores para o **PNCEBT**, vagas disponibilizadas pelo **Departamento de Saúde Animal/MAPA**, no **Curso de Treinamento em Métodos de Diagnóstico e Controle de Brucelose e Tuberculose**, no período de 13 a 17 de maio de 2024, no LFDA de Pedro Leopoldo(MG), referente as despesas de deslocamento e estadias, com suporte na conta FUNDESA RS LEITE. **c) Conselho Técnico Operacional da Suinocultura:** O Conselho Deliberativo homologa: **c.1) liberação de recursos para atender solicitação PNSS/SEAPI, PROA 24/1500-0012100-6**, datado de 15/04/24, protocolado em 17/04/24, no valor de **R\$ 6.750,00** (seis mil, setecentos e cinquenta reais), referente ao pagamento das inscrições de 8 técnico da pasta e 1 técnico do SISA, da Superintendência Federal da Agricultura no RS, na participação e capacitação no SINSUI 2024 – 16º Simpósio Internacional de Suinocultura, período de 14 a 16 de maio de 2024, na UFRGS, em Porto Alegre, com suporte na conta FUNDESA RS SUÍNOS. **c.2) a liberação de recursos para atender solicitação DDPA/IPVDF, PROA 24/1500-0011537-5**, datado de 11/04/24, protocolado em 17/04/24, no valor de **R\$ 1.500,00** (um mil e quinhentos reais), referente ao pagamento das inscrições de 2 técnico do IPVDF na participação e capacitação, pela participação no SINSUI 2024 – 16º Simpósio Internacional de Suinocultura, período de 14 a 16 de maio de 2024, na UFRGS, em Porto Alegre, com suporte na conta FUNDESA RS SUÍNOS. **c.3) a liberação de recursos para atender solicitação DDPA/IPVDF, PROA 24/1500-0015788-4**, datado de 12/06/2024, protocolado

em 27/06/2024, no valor de **R\$ 11.144,00** (onze mil, cento e quarenta e quatro reais), referente a compra de kits ELISA para a Peste Suína Clássica, utilizado nas atividades da suinocultura, reposição de reagentes inutilizados na enchente, por falta de energia elétrica por mais de 15 dias no IPVDF, com suporte na conta FUNDESA RS SUÍNOS. **c.4)** a liberação de recursos para atender solicitação DDPA/IPVDF, **Informação DSA nº 76/2024**, datada de 22/05/24, protocolada em 22/05/24, em substituição a emissão de PROA, em razão da enchente, calamidade no RS, em que tanto a SEAPI, quanto o IPVDF, foram alcançados pela mancha do alagamento, sendo os prédios evacuados, sem condições de continuidade do atendimento normal das atividades, a solicitação deu-se em caráter emergencial. Trata-se de compra 3 caixas de kits ELISA para a PRRS, para substituir insumo inutilizado pela enchente e falta de energia elétrica, no valor de **R\$ 47.641,58** (quarenta e sete mil, seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta e oito centavos), para atender testes da suinocultura, com suporte na conta FUNDESA RS SUÍNOS. **c.5)** a liberação de recursos para atender solicitação DDPA/IPVDF, **Informação DSA nº 75/2024**, datada de 22/05/24, protocolada em 22/05/24, em substituição a emissão de PROA, em razão da enchente, calamidade no RS, em que tanto a SEAPI, quanto o IPVDF, foram alcançados pela mancha do alagamento, sendo os prédios evacuados, sem condições de continuidade do atendimento normal das atividades, a solicitação deu-se em caráter emergencial. Trata-se de compra 12 caixas de kits ELISA para a PSC e 6 caixas de kits ELISA para a Doença da AUJESJKY, para substituir insumos inutilizados pela enchente e falta de energia elétrica, no valor de **R\$ 55.510,62** (cinquenta e cinco mil, quinhentos e dez reais e sessenta e dois centavos), para atender testes da suinocultura, com suporte na conta FUNDESA RS SUÍNOS. **c.6)** liberação de recursos para atender solicitação PNSS/SEAPI, **PROA 24/1500-0017513-0**, datado de 01/07/24, protocolado em 09/07/24, no valor de **R\$ 6.120,00** (seis mil, cento e vinte reais), referente ao pagamento das inscrições de 9 técnicos, na participação e capacitação, no 16º SIMPÓSIO BRASIL SUL DE SUINOCULTURA, período de 13 a 15 de agosto de 2024, em CHAPECÓ/SC, com suporte na conta FUNDESA RS SUÍNOS. **d) Conselhos Técnicos Operacionais da Avicultura, Suinocultura, da Pecuária de Corte e Pecuária Leiteira.** O Conselho Deliberativo homologa: **d.1)** liberação de recursos para atender solicitação DDPA/IPVDF, **PROA 24/1500-0014240-2**, datado de 30/04/24, protocolado em 27/04/24, no valor de **R\$ 3.234,00** (três mil, duzentos e trinta e quatro reais), referente a aquisição de um FREEZER horizontal, para atender rotina de trabalho na sala de necrópsia, setor de isolamento do IPVDF, com suporte nas contas FUNDESA RS AVES, FUNDESA RS SUÍNOS, FUNDESA RS BOVINOS BUBALINOS e FUNDESA RS LEITE. **d.2)** liberação de recursos para atender solicitação DDAGR/DDA, **PROA 24/1500-0013973-8**, datado de 29/04/24, protocolado em 30/04/24, no valor de **R\$ 156.000,00** (cento e cinquenta e seis mil reais), referente ao CONTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA-CIENTÍFICA, com a FATEC – FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA – UFSM, na execução do projeto PDSA-RS: EMISSÃO DE GUIA DE TRANSPORTE DE SUBPRODUTO (GTS), inerente as ações Defesa Sanitária

Animal, com suporte nas contas FUNDESA RS AVES, FUNDESA RS SUÍNOS, FUNDESA RS BOVINOS BUBALINOS e FUNDESA RS LEITE. **d.3)** liberação de recursos para atender solicitação DDPA/IPVDF, PROA **24/1500-0016613-1**, datado de 20/06/24, protocolado em 25/06/24, no valor de **R\$ 35.394,00** (trinta e cinco mil, trezentos e noventa e quatro reais) referente a compra de equipamentos, 6 refrigeradores tipo expositor vertical, reposição de equipamentos inutilizados pela enchente, com suporte nas contas FUNDESA RS AVES, FUNDESA RS SUÍNOS, FUNDESA RS BOVINOS BUBALINOS e FUNDESA RS LEITE. **d.4)** liberação de recursos para atender solicitação DDPA/IPVDF, **PROA 24/1500-0016612-3**, datado de 20/06/24, protocolado em 25/06/24, no valor de **R\$ 4.200,00** (quatro mil e duzentos reais), referente a contratação de serviços de calibração em leitor de Elisa, emissão de Certificado de Calibração RBC, em revisão de equipamentos afetados pela enchente, mancha do alagamento alcançou o IPVDF, com suporte nas contas FUNDESA RS AVES, FUNDESA RS SUÍNOS, FUNDESA RS BOVINOS BUBALINOS e FUNDESA RS LEITE. **d.5)** liberação de recursos para atender solicitação DDPA/IPVDF, PROA **24/1500-0014245-3**, datado de 30/04/24, protocolado em 27/05/24, no valor de **R\$ 4.883,00** (quatro mil, oitocentos e oitenta e três reais), referente a compra de uma geladeira e um freezer vertical, inutilizados pelo alagamento que alcançou o IPVDF, com suporte nas contas FUNDESA RS AVES, FUNDESA RS SUÍNOS, FUNDESA RS BOVINOS BUBALINOS e FUNDESA RS LEITE. **d.6)** liberação de recursos para atender solicitação DDAGR/SEAPI, **PROA 24/1500-0012678-4**, datado de 18/04/24, protocolado em 29/04/24, no valor de **R\$ 525.000,00** (quinhentos e vinte e cinco mil reais), referente a compra de um veículo VM 290 4x22 L2H1 LX 1103 WHIT, para uso do serviço de Defesa Sanitária, nas ações do Departamento de Vigilância, com destaque no Programa de Sentinela, que executa a apreensão de animais de forma recorrente, com suporte nas contas FUNDESA RS AVES, FUNDESA RS SUÍNOS, FUNDESA RS BOVINOS BUBALINOS e FUNDESA RS LEITE. **d.7)** liberação de recursos para atender solicitação DDAGR/SEAPI, **PROA 24/1500-0017346-1**, datado de 28/06/24, protocolado em 28/06/24, no valor de **R\$ 171.000,00** (cento e setenta e um mil reais), referente contratação de empresa para realização de serviços de reforma, pintura e consertos em imóveis do Departamento de Vigilância e Defesa Sanitária Animal, situados no Parque de Exposições Assis Brasil – PEEAB, em Esteio: Comissariado Prédio da Administração Central, Casa do DDA, Área de Convivência DDA e IDA de Esteio, com suporte nas contas FUNDESA RS AVES, FUNDESA RS SUÍNOS, FUNDESA RS BOVINOS BUBALINOS e FUNDESA RS LEITE. **d.8)** liberação de recursos para atender solicitação DDAGR/SEAPI, PROA **20/1500-0009115-6**, datado de 10/06/20, protocolado em 01/05/24, no valor de **R\$ 288.822,82** (duzentos e oitenta e oito mil, oitocentos e vinte e dois reais, e oitenta e dois centavos), valor projetado pelo orçamento nº 32704, pela Secretaria de Obras e Habitação do Estado do Rio Grande do Sul, referente ao imóvel da 16ª Supervisão e Coordenadoria Regional, da SEAPI, no município de Santa Rosa, com vista a revitalização a ser executada no prédio, compreendendo obra civil, pintura,

revestimentos, esquadrias, pisos, cobertura, forro, reforço estrutural, muro e limpeza em geral, com suporte nas contas FUNDESA RS AVES, FUNDESA RS SUÍNOS, FUNDESA RS BOVINOS BUBALINOS e FUNDESA RS LEITE. **d.9)** liberação de recursos para atender solicitação DDAGR/SEAPI, PROA **24/1500-0011011-0**, datado de 08/04/24, protocolado em 11/04/24, no valor de **R\$ 41.430,95** (quarenta e um mil, quatrocentos e trinta reais e noventa e cinco centavos), valor projetado pela Informação DA nº 009/2024, referente modernização da Sala 56 de SEAPI, utilizada como auditório e sala de reuniões de interesse dos servidores e ligadas ao agronegócio, com suporte nas contas FUNDESA RS AVES, FUNDESA RS SUÍNOS, FUNDESA RS BOVINOS BUBALINOS e FUNDESA RS LEITE.

**Todos os PROAs emitidos pela Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação, atendem e estão enquadrados no PLANO DE AÇÃO, parte integrante do ACORDO DE COOPERAÇÃO FPE nº 1990/2021. 3 – Outros assuntos de interesse do FUNDO: O CONSELHO DELIBERATIVO homologa: a.1)** A transferência de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), para o FUNDESA-RS - conta geral, com objetivo de dar cobertura às despesas administrativas, com suporte nas contas: FUNDESA RS AVES, FUNDESA RS CARNE BOVINA BUBALINA e FUNDESA RS LEITE E DERIVADOS e FUNDESA RS SUÍNOS, de forma proporcional. **a.2)** A **FEBRAC – Federação Brasileira das Associações de Criadores de Animais de Raça** formalizou sua representação junto ao FUNDESA-RS: **Conselho Deliberativo** – Titular Marcos Tang e Suplente José Arthur Martins; **Conselho Consultivo** – Titular Claudio De Sottomaior Filho e Suplente Valdir Ferreira Rodrigues; **Conselho Técnico Operacional da Pecuária de Leiteira** – Titular Marcos Tang e Suplente Desireé Hastenpflug Möller e **Conselho Técnico Operacional da Pecuária de Corte** – Titular José Arthur Martins e Suplente Claudio De Sottomaior Filho. Em conclusão, nada mais havendo para tratar, o Presidente, Rogério J. Kerber agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. Para constar lavrou-se a presente ata, que foi lida, aprovada e assinada pelo Presidente do Conselho Deliberativo e por mim, Secretária dos trabalhos.

Porto Alegre, 15 de julho de 2024.

Rogério J. Kerber  
Presidente

Thais D'Avila  
Secretária